



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 068/2023

Projeto de Lei Nº 071/2023

Mensagem de Lei Nº 397/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 20/05/23 hs: 12:150
Ass. Tina Carvalho J.

"Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar as contratações por prazo determinado e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Decreta:

LEI

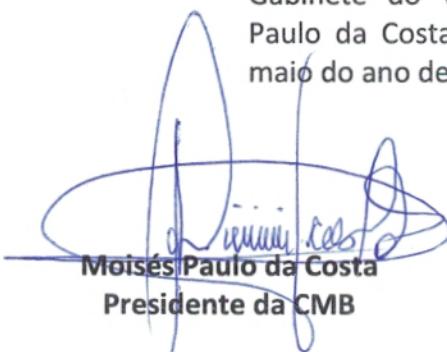
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a prorrogar as contratações realizadas por prazo determinado até dezembro de 2023.

Parágrafo Único. As contratações por prazo determinado através de teste seletivo realizadas com suporte nas Leis Municipais 1515/2021, 1681/2022, 1769/2022, 1782/2022, 1768/2022, 1777/2022, e 1669/2022, bem como os respectivos editais, poderão ser utilizadas no mesmo prazo deste artigo.

Art. 2º As Contratações que tratam esta Lei devem ser substituídas com a homologação e posse dos novos servidores aprovados no Concurso Público, desde que não exceda o prazo determinado no art. 1º da presente Lei, qual seja 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés
Paulo da Costa, aos trinta dias do mês de
maio do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB



mesma

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 071/2023

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei Nº 071/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º As Contratações que tratam esta Lei devem ser substituídas com a homologação e posse dos novos servidores aprovados no Concurso Público, desde que não exceda o prazo determinado no art. 1º da presente Lei, qual seja 31 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em adequação do projeto de Lei em epígrafe, no que se refere ao prazo de prorrogação do teste seletivo, assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente Emenda Modificativa Nº 001/2023, referente ao projeto de Lei Nº 071/2023.

Câmara Municipal de Buritis - RO,
aos vinte e nove dias do mês maio
do ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa
Presidente

João Orlando Bernardino da Silva
Vice Presidente

Renato Leitão dos Santos
1º Secretário

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
2º Secretário

Adriano de Almeida Lima
Vereador

Marcelo Ferreira Barros
Vereador

João Pinto Júnior Leite Ramalho
Vereador

Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador

Daniel Felix da Silva
Vereador

Nayara de Oliveira Silva
Vereadora

Elizeu Quevedo
Vereador